Fls. Nº 1322

CONTRATO

CONTRATO N° 05.1307/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI, inscrita no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com CNPJ n° 06.075.118/0001-65 com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, portadora do CPF n° 028.786.183-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 18.274.923/0001-05, com sede na Rua Floresta, 380, Bairro Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS, neste ato Representado por seu Sócio, Sr. Cleiton Cesar Longo, Portador do CPF n° 006.225.880-01, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2021, por Sistema de Registro de Preços n° 009/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS SANITÁRIO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 007/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP
CNPJ: 18.274.923/0001-05
ENDEREÇO: Rua Floresta, 380, Bairro Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS.
REPRESENTANTE: Cleiton Cesar Longo, CPF nº 006.225.880-01
E-MAIL: mastersul@mastersul.com
TEL.: (54) 3253-2014

LOTE I
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
29.	LUVAS ÁSPERAS VAQUETA	PAR	25	14,48	362,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

CLEITON CESAR LONGO:00622588001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001
Dados: 2021.07.14 09:56:47 -03'00'

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/07/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0009.2077 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2084 – PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	120 - QSE
Unidade Orçamentária	02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA ED. BÁSICA – FUNDEB
Projeto Atividade	12.361.0009.2028 – CONSERVAÇÃO E MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	116 - FUNDEB
Unidade Orçamentária	02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA ED. BÁSICA – FUNDEB
Projeto Atividade	12.365.0009.2029 – CONSERVAÇÃO E MANUT. DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	116 - FUNDEB

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLEITON CESAR LONGO:00622588001
Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001
Dados: 2021.07.14 09:57:01 -03'00'

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

CLEITON CESAR LONGO:00622588001

Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001
Dados: 2021.07.14 09:57:12 -03'00'

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 13 de Julho de 2021.

Maria José Andrade Santos
Secretária Municipal Interina de Educação
CONTRATANTE

CLEITON CESAR LONGO:00622588001 Assinado de forma digital por CLEITON CESAR LONGO:00622588001 Dados: 2021.07.14 09:57:22 -03'00'

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP
CNPJ nº 18.274.923/0001-05
CONTRATADA

Id:167C25C807C2C996

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.1307/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção (ferramentas, equipamentos, ferragens, materiais elétricos, materiais sanitário, materiais hidráulicos, tintas e acessórios), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.313,60 (dois mil trezentos e treze reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 01/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Augusto Cadoná, doravante denominado CONTRATADO.

Id:0B9B6F14605EC9A8

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 06.1307/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção (ferramentas, equipamentos, ferragens, materiais elétricos, materiais sanitário, materiais hidráulicos, tintas e acessórios), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.715.620/0001-00. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 3.019,50 (três mil dezenove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 01/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.715.620/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Aluisio Parente Sampaio Filho, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:0CC53F7D78FCC99D

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 05.1307/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção (ferramentas, equipamentos, ferragens, materiais elétricos, materiais sanitário, materiais hidráulicos, tintas e acessórios), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 01/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Cesar Longo, doravante denominado CONTRATADO.

Id:030E5932EA36CB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º **204/2021**, de 05 de Julho de 2021.

"Nomeia Fiscal de Contrato do Município de Canto do Buriti/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Canto do Buriti, PI, e demais legislação aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento **nomear**, nos termos da legislação municipal pertinente, **VINICIUS PIRES NUNES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF: **391.668.168-07**, para ocupar o cargo em comissão de FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRALÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos cinco dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Um (05/07/2021).

Marcus Fellipe Nunes Alves
Prefeito Municipal
Canto do Buriti - PI

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL